



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ

Portaria CRTR-RJ n.º 047/2021.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo de Cobrança no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regulamentação e normatização prevista na Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CONTER nº 09/2021, que nomeou a Diretoria Executiva de Intervenção do CRTR da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 207 e seguintes do Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTR's, os quais versam sobre a criação de Processo Administrativo de Cobrança;

CONSIDERANDO o art. 209 do Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTR's que determina que a instrução do referido processo se dá na forma do art. 201 do mesmo código, dando poderes de instrução aos funcionários, para atos sem cunhos decisórios;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva Interventora que determinou a implementação do Processo Administrativo de Cobrança, nos moldes previstos no Manual de Processos do CONTER e no Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTR's;

DECIDE:

art. 1º. Determinar, nos termos do art. 209 c/c art. 201 do Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTR's, que o setor de cobrança administrativa do CRTR da 4ª Região realize a abertura de Processos Administrativos de Cobrança, observando as normas e manuais aplicadas no Sistema CONTER/CRTR'S.

art. 2º. Os atos de cunho decisórios, serão encaminhados para deliberação da Diretoria Executiva Interventora, nos termos do art. 4º da Resolução CONTER nº 09/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.071-000.

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857.

Home Page: www.crtrj.gov.br - e-mail: radiologia@crtrj.gov.br

CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
4ª REGIÃO - RJ



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interventor

Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário Interventor